



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
ESTADO DE RONDÔNIA**



Orgulho de viver aqui!

PROJETO DE LEI Nº 41/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito Especial ao orçamento geral do município no exercício financeiro de 2025, recursos de superavit financeiro apurado em balanço patrimonial em 31/12/2024 recurso próprio.

O Prefeito Municipal de Guajará-Mirim-RO, usando de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 58, incisos III da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e eusanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito Especial ao orçamento geral do município no exercício financeiro de 2025, recursos próprios de superavit financeiro apurado em balanço patrimonial em 31/12/2024, no Valor R\$ 656.826,01 (seiscentos e cinquenta e seis mil oitocentos e vinte e seis reais e um centavos), conforme preceitua nas seguintes ações e respectivas dotações orçamentárias:

0211		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU		
10.122.0014.0114.0000		Manutenção das Atividades da SEMSAU		
3.3.90.38.00	2.500	Arrendamento Mercantil	F- A/C	R\$ 135.000,00
3.3.90.39.00	2.500	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	F-A/C	R\$ 9.000,00
3.3.90.92.00	2.500	Outras Despesa de Exercício anterior	F-A/C	R\$ 512.826,01
Total				R\$ 656.826,01

Art. 2º - Para cobertura de crédito adicional especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos superavit financeiro apurado em balanço patrimonial em 31/12/2024 repassado pelo Ministério da Saúde, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

Descrição	Nº C/C	Valor
Superavit 2024 Próprio	42001	R\$ 656.826,01
TOTAL		R\$ 656.826,01

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 28 de março de 2025.

FABIO GRACIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. XV de novembro, 930 Centro
gabinete@guajaramirim.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **FABIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO (A)**, em 31/03/2025 às 13:18, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **620207** e o código verificador **1A458BD4**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	ANEXOS 0	31/03/2025	620835

Referência: [Processo nº 57-59/2025.](#)

Docto ID: 620207 v1